



COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255, HU-CFF - Bairro Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ, CEP 21941-913
- <http://ch-ufrj.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23877.000957/2024-28

Interessado: Superintendência Administrativa, Superintendência de Ensino e Pesquisa, Superintendência-Executiva 1 HUCFF, Superintendência-Executiva 2 IPPMG, Superintendência-Executiva 3 ME

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 08 de julho de 2025, em reunião, às 14:00 às 15:00, na sala de reunião da Supex1, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com registro da participação dos membros do Colegiado Executivo: Professor Marcos Freire - Superintendente Executivo (HUCFF); Dra Penélope Saldanha Marinho - Gerência de Atenção à Saúde (GAS/ME); Cassiano Moraes Falleiros- Superintendente Administrativo (SUPAD); Dr. Alberto Chebabo- Gerente de Atenção à Saúde HU; Joffre Amim Junior- Superintendente-executivo 3 (me); Reonauto Da Silva Souza Junior - Coordenador da Corregedoria-geral; Anderson Souza Da Gama-Ouvidor; Diego Henrique De Souza Rezende - Ouvidor-geral; Mauro Hiroshi Horie- Auditor; e Paulo Sergio Antônio Da Cruz -Analista Administrativo.

Justificativa as ausências:

- Professor Amâncio Paulino De Carvalho - Superintendente Geral (SUPEG);
- Professor Marcelo Land - Superintendente de Ensino e Pesquisa (SUPEP); e
- Professor Giuseppe Mario Carmine Pastura - IPPMG.

III. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO: Clébia Rosa Morais Alves

IV. PAUTA:

1- Alinhamento entre Ouvidoria e Corregedoria da SEDE

Na reunião, foi apresentado o fluxo de trabalho e as diretrizes atualmente adotadas pela SEDE no âmbito da Ouvidoria e Corregedoria, com foco na integração entre os órgãos e na melhoria contínua dos processos internos.

Ouvidoria:

O Ouvidor, Sr. Geral, apresentou o fluxo de atendimento das manifestações recebidas e ressaltou a importância do tempo de resposta como elemento essencial para a credibilidade institucional. Destacou também o papel ativo da Ouvidoria na realização de pesquisas de satisfação junto a diversos públicos do complexo hospitalar — como alunos, residentes, funcionários e usuários — com o objetivo de aprimorar os serviços prestados.

Foi enfatizado o valor da transparência ativa, por meio da disponibilização proativa de informações nos canais oficiais da instituição, como estratégia para fortalecer a escuta ativa, a integridade e a participação cidadã.

Campo Correcional:

O coordenador da Corregedoria-Geral apresentou o modelo de trabalho adotado pela SEDE, destacando a necessidade de otimizar os fluxos de apuração, priorizando as denúncias mais graves, diante do volume elevado de casos e da limitação de recursos humanos para investigações.

Enfatizou-se a importância de respostas tempestivas, especialmente nos casos com materialidade, dada a função educativa que essas ações exercem sobre os demais empregados.

Foi esclarecido que a Ebserh tem competência para aplicar penalidades apenas a seus empregados. Em casos envolvendo servidores do regime estatutário (RJU), cabe à Corregedoria realizar a investigação preliminar e encaminhar os resultados à UFRJ.

Ressaltou-se ainda que podem ser adotadas medidas cautelares quando o servidor ou empregado possa comprometer o andamento das investigações.

Ao final, o Coordenador da Corregedoria e o Ouvidor colocaram-se à disposição para o esclarecimento de dúvidas, reconhecendo que o atual período de transição institucional pode gerar questionamentos e demandar maior suporte aos envolvidos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Clébia Rosa Morais Alves, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

Marcos Alpoim Freire
Superintendente Executivo (HUCFF);

Cassiano Moraes Falleiros
Superintendente Administrativo (SUPAD);

Joffre Amim Junior
Superintendente-executivo 3 (me);



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alpoim Freire, Superintendente**, em 09/07/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Moraes Falleiros, Superintendente**, em 10/07/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joffre Amim Junior, Superintendente**, em 15/07/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51188826** e o código CRC **DE299DC1**.

Referência: Processo nº 23877.000957/2024-28 SEI nº 51188826